



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 052 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1977

**DENOMINA RUA TOMÁS GONZAGA, A ATUAL
RUA “C”, DO LOTEAMENTO BAIRRO CÉLULA
MÁTER, 1º DISTRITO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tomás Gonzaga a atual Rua “C” do loteamento Bairro Célula Mater, 1º Distrito de Cabo Frio, o trecho que se inicia na Praça Antero do Quental e finda no seu interior, por ser uma Rua sem saída.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1977.

VEREDOR AROLD MENEZES PEREIRA
Autor

JUSTIFICATIVA:

Tomás Antônio Gonzaga (Pôrto, 1747-1809) era formado em direito e ocupava o lugar de ouvidor da comarca de Vila Rica, em Minas Gerais, quando, envolvido na conjuração da Inconfidência, foi preso e degredado para a África, onde morreu. Deram-lhe celebridade literária às suas líricas, endereçadas a Marília, isto é, a D. Maria Joaquina Dorotéia de Seixas Brandão, com quem tinha ajustado casamento na época de sua desdita.

De há muito o desenvolvimento de Cabo Frio se faz com a utilização das qualidades da gente lusitana.

Assim, necessário se faz tornar essa presença avivada na memória das gerações presentes e futuras, na figura de alguns irmãos lusitanos que de maneira luminar se inscreveram na imortalidade das letras da pátria mãe. Por isso, a homenagem que ora prestamos ao português, bravo e inteligente, Tomás Gonzaga, é para que esse reavivamento se torne constante entre nós.